

PROCESSO RM1 Nº 0080/17
CONTRATO DRM1 Nº 008/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA HS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA I**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0037-00, localizada na Estrada do Governo, s/nº - Bairro Pouso Alegre – Franco da Rocha-SP, CEP 07859-340, neste ato representada pelo Senhor Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e da Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por sua Diretora de Divisão, a senhora **Magali Rainato**, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 315/2008, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.606.395/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Ribeiro Huss**, RG: 26.712.162-3 SSP/SP e CPF n.º 285.589.748-37, na qualidade de procurador da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 05/09/2018 foi celebrado o Termo de Contrato nº 008/2018 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte mediante locação de veículos seminovos com condutor e combustível para atender ao CASA Sorocaba III.

FUNDAÇÃO CASA - DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA I – DRM I
Estrada do Governo, s/nº. – Pouso Alegre – Franco da Rocha/SP – CEP 07859-340 Tel. (11) 3204-3313



- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo RM1 0080/2017;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 008/2018, nos termos do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/01/2020 a 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 433.787,60 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 347.102,88 (trezentos e quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 86.775,72 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 33.90.33.43 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 4,77%



(quatro vírgula setenta e sete por cento), cuja variação observou o período de maio/18 a maio/19, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Franco da Rocha, 13 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e da Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

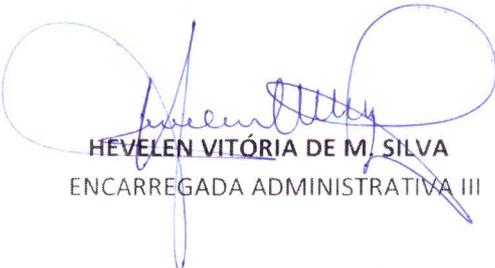

Magali Rainato
Diretora de Divisão

CONTRATADA: HS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP


Daniel Ribeiro Huss
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


MARCOS RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO
ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO


HEVELÉN VITÓRIA DE M. SILVA
ENCARREGADA ADMINISTRATIVA III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
- FUNDAÇÃO CASA-SP

CONTRATADO: HS LOCADORA DE VEÍCULO LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2018 – DRM I

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS DO GRUPO "S2" QUE ATENDE AO CASA SOROCABA III, VINCULADO A DRMI.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franco da Rocha, 13 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania Resp/ pelo Expediente da Fundação CASA

CPF: 649.203.308-63 RG: 6.442.532-0

Data de Nascimento: 11/05/1955

Endereço residencial completo: Alameda dos Jurupis, nº 900, Ap. 63, Bl. 4 – Indianópolis – São Paulo/SP

E-mail institucional: presidencia.fcasa@sp.gov.br

E-mail pessoal: presidencia.fcasa@sp.gov.br

Telefone(s): (11) 2927-9116

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**

Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania Resp/ pelo Expediente da Fundação CASA

CPF: 649.203.308-63 RG: 6.442.532-0

Data de Nascimento: 11/05/1955

Endereço residencial completo: Alameda dos Jurupis, nº 900, Ap. 63, Bl. 4 – Indianópolis – São Paulo/SP

E-mail institucional: presidencia.fcasa@sp.gov.br

E-mail pessoal: presidencia.fcasa@sp.gov.br

Telefone(s): (11) 2927-9116

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita

Pelo CONTRATANTE

Nome: **Magali Rainato**

Cargo: Diretora da Divisão Regional Metropolitana I

CPF: 131.248.868-95 RG: 19.328.845-X SSP/SP

Data de Nascimento: 11/07/1969

Endereço residencial completo: Rua Ana Neri, 314, Vila Metalúrgica – Santo André/SP

E-mail institucional: mrainato@sp.gov.br

E-mail pessoal: mrainato@sp.gov.br

Telefone(s): 11 3204-3302

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: **Daniel Ribeiro Huss**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 285.589.748-37 - RG: 26.712.162-3

Data de Nascimento: 30/10/1981

Endereço residencial completo: Rua Pereira de Nóbrega, 217, apto 42 – Vila Monumento – São Paulo – CEP: 01549-020;

E-mail institucional: hs@hslocadora.com

E-mail pessoal: hs@hslocadora.com

Telefone(s): 11 3257-9884

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive, o endereço eletrônico.